



LEI COMPLEMENTAR Nº 276, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986.

Projeto nº 26/2025, de autoria do Vereador Maurício Delgado.

O Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos §§ 3º e 7º do art. 39 da Lei Orgânica do Município e nos §§ 3º e 7º do art. 188 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei Complementar, objeto de sanção tácita da Prefeita Municipal:

Art. 1º Fica considerada Via Especial (ZC-5) a Avenida Coronel Vidal, a partir do cruzamento com a Rua Henrique Burnier até o cruzamento com a Avenida Brasil, sob o Viaduto Engenheiro Ramirez Mozzato Gonzalez.

Parágrafo único. Fica alterado o disposto no Anexo 4 da Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986, e suas alterações subsequentes, de acordo com o *caput* deste artigo.

Art. 2º A denominação do Viaduto Engenheiro Ramirez Mozzato Gonzalez, conforme disposto pela Lei nº 14.726, de 25 de outubro de 2023, permanece mantida para a região de que trata o art. 1º desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 17 de outubro de 2025.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal

